



**PARECER CONCLUSIVO DE RELATÓRIO MENSAL**

**UNIDADE GESTORA:** SCCS - SISTEMA DE CONTROLE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE GESTORA:** WELISON MARTINS PEREIRA

**MÊS DE REFERÊNCIA:** NOVEMBRO

**ANO:** 2025

**I – DO RELATÓRIO**

Em atendimento ao disposto no Artigo 5º, Capítulo III, da Lei Complementar nº 05/2016, que estabelece as responsabilidades da **Unidade Central do Controle Interno, a Setorial SCCS– Sistema de Controle de Comunicação Social** encaminha, para análise e conhecimento do Controle Interno Municipal, o relatório das atividades desenvolvidas no mês de **novembro de 2025**.

Durante o período em referência, foi realizado o seguinte ponto:

- 1) Ausência dos nomes dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no Portal de Transparência.

**II – DA ANÁLISE**

Após análise dos dados e informações constante no relatório mensal do setor, verifica-se que:

- Ausência dos servidores da secretaria Municipal de Saúde no Portal de Transparencia representa falha grave e contínua, presente desde a implantação do novo sistema. Tal situação compromete a transparência pública, a legalidade, a publicidade dos atos administrativos e expõe o município ao risco de apontamentos pelo Tribunal de Contas.

**III – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto apresentado pela **Setorial SCCS– Sistema de Controle de Comunicação Social** conclui que as atividades desenvolvidas no mês de **novembro de 2025** foram executadas em **conformidade com as normas legais e regulamentares**, atendendo aos princípios administrativos e às determinações da Lei Complementar nº 05/2016, Capítulo III, Artigo 5º, que dispõe sobre as responsabilidades da Unidade Central do Controle Interno.

**São Domingos do Norte/ES, 28 de novembro de 2025.**

Atenciosamente,

**ELISON CACIO CAMPOSTRINI**  
**Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022**